



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 12.569, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.113, de 12 de novembro de 2024, fica aberto o crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional: 0013.0392.0371

Ação: 9 - Manutenção da Assistência Financeira

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

33504300000000000000 - Subvenções sociais

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito
no artigo anterior, a redução da dotação orçamentaria abaixo descrita:

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional: 0013.0392.0371

Ação: 9 - Manutenção da Assistência Financeira

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

R\$ 20.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para publicação de edital com recursos do Fundo Municipal de Cultura, com o
objetivo de financiar/patrocinar a realização, o desenvolvimento e a difusão de projetos
culturais e artísticos na cidade de Bento Gonçalves, o qual prevê a participação de
entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) as fls. 48
e publicado (a)
Em 13 / 11 / 24